

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Repúdio ao ao jornalista **RICARDO NOBLAT**, editor do “Blog do Noblat”, por publicar, em sua conta na rede social Twitter, no dia 12 de maio, mensagem em que vincula um gesto de oração feito por evangélicos ao presidente Jair Bolsonaro, à porta do Palácio da Alvorada, com uma saudação nazista, seguida de texto dizendo: “*não passa de mera coincidência!*”.

A publicação, leviana e irresponsável, se mostra desrespeitosa aos brasileiros de todos os credos, por tentar vincular a prática de um ato de fé, protegido pela Constituição, ao nazismo, a representação mais abjeta do mal, que levou milhões de pessoas à morte e todo o planeta a uma guerra abominável.

Considerando que, com isso, o senhor **RICARDO NOBLAT** afronta os princípios básicos do jornalismo, desrespeitando as pessoas cuja imagem foi exposta e, em última instância, estigmatizando todos os brasileiros cristãos, registramos o presente voto de repúdio

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira enfrenta dois desafios simultaneamente: de um lado, a mais grave crise de saúde já registrada em nossa história recente, com a pandemia do COVID-19, que já ceifou a vida de mais de doze mil brasileiros. De outro, enfrentamos a disseminação de notícias falsas, que geram desinformação



e pânico, não apenas no contexto da pandemia, mas também no cenário da crise política que atravessamos.

Junto a um grande poder estão também grandes responsabilidades. Este é o caso da imprensa, que tem desempenhado um papel importantíssimo para levar informação de qualidade a todos os brasileiros. Por isso, o uso irresponsável desse poder, por parte de um jornalista, unicamente para promover a si e às suas causas políticas, precisa ser combatido energicamente, pelo Congresso Nacional e seus representantes. Como jornalista e Senador, me vejo obrigado a denunciar tais atos, por entender que afrontam os brasileiros que professam uma fé e, em última instância, à nossa Constituição.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)

